



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 35/ACAD-RE/UFFS/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO “UFFS DE PORTAS ABERTAS – 6ª EDIÇÃO”

A Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 620/GR/UFFS/2025, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar junto ao Programa UFFS de Portas Abertas - 6ª Edição, operacionalizado na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - *Campus* Realeza.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante bolsista para atuação junto ao Programa “UFFS de Portas Abertas – 6ª Edição”.

1.1.1 O Programa terá como local sede a UFFS – *Campus* Realeza.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são estudantes dos cursos de graduação do *Campus* Realeza, conforme informações dispostas no item 3, e requisitos para inscrição definidos no item 5.

3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para estudantes, de acordo com a seguinte distribuição:

Função	Vagas	Valor da bolsa (R\$)	Período de atuação	Início
Bolsista Estudante	1	700	01/2026 a 12/2026	Janeiro de 2026

3.2 Os bolsistas receberão remuneração, a título de bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com estimativa de duração de até 12 meses, iniciando no mês de janeiro de 2026.

3.3 A carga horária dos bolsistas será de 20 horas semanais, na modalidade Bolsa de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS).

3.3.1 As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na Universidade Federal da Fronteira Sul, no *Campus* Realeza.

3.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

3.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da coordenação do Programa, caso o bolsista não atenda às suas atribuições ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

3.6 Conforme o andamento do Programa, podem ser chamados mais bolsistas classificados na lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e a disponibilidade de recursos.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos bolsistas:

I. Auxiliar na divulgação da UFFS junto às instituições de Educação Básica da região, especialmente às que ofertam Ensino Médio Normal e/ou Profissionalizante;

II. Auxiliar no planejamento, organização, execução e registro documental e fotográfico das visitas guiadas (circuitos educativos) das instituições de Educação Básica na UFFS – Campus Realeza;

III. Auxiliar no planejamento, organização e registro documental e fotográfico das oficinas que ocorrem com as instituições de Educação Básica na UFFS – Campus Realeza;

IV. Auxiliar no planejamento, organização, execução e registro documental e fotográfico de eventos diversos abertos à comunidade, mediante solicitação da Coordenação do Programa.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Ser discente de qualquer curso de graduação, com vínculo efetivo com a UFFS;

II. Dispor de 20 horas semanais para atuar nas atividades do Programa, conforme item 4.1;

III. Apresentar carta de intenções junto ao formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;

IV. Participar da etapa final de entrevistas (etapa classificatória e eliminatória);

V. Declarar disponibilidade para dedicação ao Programa durante o período definido no item 3.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min de 18/11/2025, através do seguinte formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/1Cp21TosgkGt7qZD-w3e3dI9pQ-C-9vHSu5rIE-IIIKI/edit?pli=1>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

6.2 O candidato deverá relatar seu interesse em participar do Programa, por meio de carta de intenções, apresentando, de forma resumida, sua formação acadêmica e trajetória profissional, bem como descrevendo sua experiência com o tema do Programa e na função pretendida.

6.3 Será aceita apenas uma inscrição por e-mail e candidato.

6.4 Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada.

6.5 Inscrições realizadas fora do período definido neste Edital não serão consideradas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de:

I. Análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 40% na nota final – etapa classificatória e eliminatória, sendo que serão selecionadas as cinco melhores cartas para prosseguir para a próxima etapa;

II. Entrevista, para a qual será atribuído peso de 60% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

8 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Inscrições	Até 23h59min do dia 18/11/2025
Homologação das inscrições, divulgação do resultado da primeira fase e convocação para entrevistas	19/11/2025
Entrevistas e, após, divulgação do Resultado Provisório	24/11/2025
Recursos sobre o Resultado Provisório	24 horas após a divulgação do resultado provisório
Divulgação do Resultado Final	Até dia 26/11/2025

8.1 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <http://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/acadre>.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A banca de seleção é composta por avaliadores designados pela Coordenação do Programa.

9.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail bruno.nunes@uffs.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

9.3 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa.

Realeza/PR, 17 de novembro de 2025

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza